



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 84, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2000, no valor de R\$98.627,90 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0203.0842188.1.044000 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NÚCLEO  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$98.627,90.

Art. 2º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior serão provenientes de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2000.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 05 de setembro de 2000

JOSÉ ALVES SOARES  
Prefeito Municipal